



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 045/2022-CPL/ SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL GERAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos gerados para este processo.

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08060001/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO DA E.M.E.I.F. DE AIMORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

O Sr. FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, como CONTRATANTE e as empresas **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 09.147.934/0001-25**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAMON MAGALHÃES LIRA CPF nº 795.636.192-34, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos gerados para este processo.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 26 de agosto de 2022

Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação